



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 9 de novembro de 2020.

Ofício GAPRE nº 799/2020

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 66/2020 e respectivo Projeto de Lei, que "*Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente, no valor que menciona.*"

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 10/11/2020

HORA 08:43

ASSINATURA  
DETLEG

À  
Sua Excelência a Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 66, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Armação dos Búzios, 9 de novembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

*CONSIDERANDO* que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei Municipal n° 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a suplementação da dotação orçamentária conforme abaixo:

 Programa de Trabalho 10.302.0053.2.105 – Procedimentos médico ambulatoriais e hospitalares /Manutenção dos Credenciamentos – Despesas de exercícios anteriores – 3390.92.00 no valor de R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais) para pagamento de **credenciamento**;

Programa de Trabalho 10.122.0001.2.206 – Modernização da Administração Pública – Manutenção da Unidade Administrativa – 3390.39.00 no valor de R\$ 270.256,95 (duzentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para pagamento de **internação de paciente**;

Programa de Trabalho 10.122.0001.2.206 – Modernização da Administração Pública – Manutenção da Unidade Administrativa – 3390.39.00 no valor total de R\$ 376.895,62 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco mil e sessenta e dois centavos) para pagamento **processo judicial**.

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

À  
Sua Excelência a Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ  
\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 656.132,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

## ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.105	Manutenção dos Credenciamentos
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>8.980,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>78.978,99</b>
<b>049 - Roy Exc.</b>		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>16.295,83</b>
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>551.877,75</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

**Total da Suplementação**

**656.132,57**



## ANEXO II - DOTAÇÃO ANULADA

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0052	Assistência Básica em Saúde
<b>PROJETO</b>	1.011	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>560.857,75</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0052	Assistência Básica em Saúde
<b>PROJETO</b>	1.011	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>78.978,99</b>
<b>049 - Roy Exc.</b>		

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0052	Assistência Básica em Saúde
<b>PROJETO</b>	1.011	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>16.295,83</b>
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		

**Total da Anulação**

**656.132,57**





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 66, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Armação dos Búzios, 9 de novembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

*CONSIDERANDO* que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei Municipal n° 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a suplementação da dotação orçamentária conforme abaixo:

Programa de Trabalho 10.302.0053.2.105 – Procedimentos médico ambulatoriais e hospitalares /Manutenção dos Credenciamentos – Despesas de exercícios anteriores – 3390.92.00 no valor de R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais) para pagamento de **credenciamento**;

 Programa de Trabalho 10.122.0001.2.206 – Modernização da Administração Pública – Manutenção da Unidade Administrativa – 3390.39.00 no valor de R\$ 270.256,95 (duzentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para pagamento de **internação de paciente**;

Programa de Trabalho 10.122.0001.2.206 – Modernização da Administração Pública – Manutenção da Unidade Administrativa – 3390.39.00 no valor total de R\$ 376.895,62 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco mil e sessenta e dois centavos) para pagamento **processo judicial**.

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

À  
Sua Excelência a Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ

\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 656.132,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2020.

  
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

## ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
<b>ATIVIDADE</b>	2.105	Manutenção dos Credenciamentos
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>8.980,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>78.978,99</b>
<b>049 - Roy Exc.</b>		

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>16.295,83</b>
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>551.877,75</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

**Total da Suplementação**

**656.132,57**



## ANEXO II - DOTAÇÃO ANULADA

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0052	Assistência Básica em Saúde
<b>PROJETO</b>	1.011	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>560.857,75</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0052	Assistência Básica em Saúde
<b>PROJETO</b>	1.011	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>78.978,99</b>
<b>049 - Roy Exc.</b>		

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0052	Assistência Básica em Saúde
<b>PROJETO</b>	1.011	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>16.295,83</b>
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		

**Total da Anulação**

**656.132,57**

